

PORTARIA ICMC Nº 166/2024

Dispõe sobre a indicação de Membros para Comissão de Biblioteca (CB), no âmbito do ICMC-USP.

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e consoante decisão da Congregação do ICMC, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam indicados os seguintes membros, para comporem a Comissão de Biblioteca, do ICMC/USP:

1. **Prof. Leandro Fiorini Aurichi e Prof. João do Espírito Santo Batista Neto**, (Presidente e Vice-presidente da Comissão de Graduação), como titular e suplente, respectivamente;

2. **Prof. Antonio Castelo Filho e Prof. Ricardo Marcondes Marcacini**, (Presidente e Vice-presidente da Comissão de Pós-Graduação), como titular e suplente, respectivamente;

3. **Prof. Fabricio Simeoni de Souza e Prof. Cláudio Fabiano Motta Toledo** (Presidente e Vice-presidente da Comissão de Pesquisa), como titular e suplente, respectivamente;

4. **Profa. Kamila Rios da Hora Rodrigues e Prof. Julio César Estrella** (Presidente e Vice-presidente da Comissão de Cultura e Extensão), como titular e suplente, respectivamente;

5. **Prof. Roberto Federico Ausas e Profa. Mariana Curi** (Presidente e Vice-presidente da Comissão de Relações Internacionais), como titular e suplente, respectivamente;

6. **Sra. Juliana de Souza Moraes** - Chefe Técnico do Serviço de Biblioteca e Documentação, como titular e como suplente seu substituto;


7. Representante discente de graduação, como titular, a ser escolhido entre os representantes eleitos, e o mandato será de 1 ano.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Biblioteca do ICMC, em sua primeira reunião, definirão o Presidente e o Vice-presidente dentre os docentes acima designados.

Artigo 2º - Os mandatos dos membros indicados para a CB, de seu presidente e vice terão início em 29/11/2024 e encerramento em 04/07/2026, juntamente com o término do mandato do Diretor, exceto dos representantes discentes que terão mandato de 01 ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

São Carlos, 29 de novembro de 2024.



PROF. DR. ANDRÉ CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE CARVALHO
Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
da Universidade de São Paulo